

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense

Estado do Rio de Janeiro

1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 73º

ERRATA

Na Edição nº 72 de terça-feira 11 de agosto de 2026 deste Diário Eletrônico Oficial houve um erro material de digitação na Resolução nº 722 de 11/08/2026 motivo pelo qual esta sendo **REPUBLICADA**.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 722 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução nº 16 de autoria da Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica regulamentado o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Araruama/RJ na forma da presente Resolução.

Art. 2º. Nos dias de expediente, salvo quando facultativo, o servidor em atividade deve assinalar diariamente a hora de entrada e de saída do serviço público, com os intervalos para alimentação e repouso, mediante registro de ponto.

Art. 3º. O controle de pontualidade e frequência é obrigatório para todos os servidores efetivos, comissionados, cedidos e estagiários.

Parágrafo Único. Ficam excepcionalmente dispensados do registro de ponto os servidores licenciados, cedidos ou afastados, durante o período regular da licença, cessão ou afastamento.

Art. 4º. O sistema de controle de pontualidade e frequência dos servidores será preferencialmente eletrônico.

§ 1º. Enquanto não for implementado o sistema eletrônico de controle de frequência ou, em caso de falha técnica temporária do sistema, o registro do ponto deverá ser realizado manualmente na forma e padrão definidos pelo Departamento de Recursos Humanos devendo observar:

I – O registro diário da hora de início, intervalo e término da jornada, sendo vedado o uso de horário britânico;

II – A vedação do registro da frequência por terceiros;

III – A proibição de qualquer adulteração, rasura ou manipulação de horários.

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 2665-9100 - www.cm.araruama.com.br

Página 1 de 2

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

Assinado Digitalmente por: JAQUELINE

CARVALHO DAS FLORES

Data: 2026.08.12 17:34:04 -03:00

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 73º



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



§ 2º. Aos servidores serão disponibilizados mensalmente os espelhos de ponto.

§ 3º. Cada Gabinete de Vereador, Superintendência e Departamento é responsável pelo controle da pontualidade e frequência dos servidores de seu quadro e pelas informações a respeito dos registros de ponto.

§ 4º. O controle de frequência dos servidores cedidos de outra administração e assessores lotados nos Gabinetes dos Vereadores, far-se-á mediante o preenchimento de folha de ponto, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, que será atestada, mensalmente, pelo Vereador, com os respectivos registros das ocorrências de afastamento e descumprimento da jornada de trabalho, se houver.

§ 5º. É responsabilidade exclusiva do Vereador informar qualquer irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados em seu gabinete.

§ 6º. As folhas de ponto serão encaminhadas por memorando assinado pelo respectivo responsável por cada Gabinete, Superintendência ou Departamento, até o dia 5, ao Departamento de Recursos Humanos para o processamento, devendo as mesmas especificarem qualquer ocorrência relacionada ao descumprimento da jornada de trabalho.

Art. 5º. O pagamento mensal da remuneração ao servidor será baseado nos dados do registro do ponto.

Art. 6º. O trabalho em horário extraordinário será computado em banco de horas para compensação futura através de dias de folga, em datas a serem previamente ajustadas, de modo a não prejudicarem o funcionamento do serviço público.

§ 1º. A compensação de horas deverá ser previamente comunicada e registrada no sistema de ponto eletrônico para controle e validação.

§ 2º. O servidor deve poder acessar a qualquer tempo suas horas extraordinárias acumuladas, as compensações realizadas e o saldo de seu banco de horas.

§ 3º. A remuneração das horas de trabalho extraordinário somente será admitida por período de tempo determinado e quando não for possível a adoção de escalas de trabalho.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de agosto de 2026.


José Magno Martins
Presidente

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 2665-9100 - www.cmararuama.com.br

Página 2 de 2

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama - RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 73º



Estado do Rio de Janeiro Município de Araruama Poder Legislativo



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº10/2026
Processo Administrativo Nº2093/2026

1. DO RECONHECIMENTO

1.1. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo licitatório, modalidade Dispensa Eletrônica nº 10/2026, critério de julgamento Menor Preço por grupo.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva automotiva com fornecimento de peças

1.3. O presente ato que reconhece a contratação será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Poder.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Edital, Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

2.2. Contratada

Nome do fornecedor	CNPJ	Valor da proposta
ELETRICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	36.361.055/0001-74	R\$ 8.725,00

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente da Câmara Municipal de Araruama, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente Dispensa Eletrônica, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei nº14.133/2021 e AUTORIZA a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Eletrônico Oficial desta Casa Legislativa, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

José Magno Martins
Presidente da Câmara Municipal de Araruama
Araruama, 06/08/2026.

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense

Estado do Rio de Janeiro

4

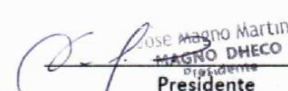
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 73º

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL CNPJ: 30.173.207/0001-29 MUNICÍPIO: ARARUAMA/RJ		NOTA DE EMPENHO	
UN. GESTORA 01 CAMARA MUNICIPAL ORGAO 01 PODER LEGISLATIVO UNIDADE 01 PODER LEGISLATIVO SUB-UNIDADE 01 PODER LEGISLATIVO FUNÇÃO 01 Legislativa SUB-FUNÇÃO 031 Ação Legislativa PROGRAMA 001 GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATI PROJ/ATIV 021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				EMPENHO / EXERCÍCIO 000187/0 /2026	
ELEMENTO 3.3.90.30.37 Material para Manutenção de Veiculos				TIPO Global	
FONTE 001500 Recursos não Vinculados de Impostos				FICHA 298	
CREDOR 8398 ELETRICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				PROCESSO 2093 /2026	
ENDEREÇO Rua Dr. Danilo O Vila Canaã					
CIDADE Araruama U.F. RJ CNPJ/CPF: 36.361.055/0001-74					
MODALIDADE Dispensa por Limite				SALDO ANTERIOR 59.183,80	
LICITAÇÃO 10 /2026				DESPESA EMPENHADA 5.182,12	
CONTRATO /				SALDO DISPONÍVEL 54.001,68	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Materiais para manutenção de veiculos Materiais para manutenção de veiculos Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva automotiva com fornecimento de peças	5.182,1200	5.182,12
				PROCESSO Nº 2093 FLS. 152 ASSINATURA e CARIMBO	
				TOTAL GERAL 5.182,12	
VALOR POR EXTENSO cinco mil cento e oitenta e dois reais e doze centavos*****					
DATA: 10.08.26					
 Bianca Saltarelli Lopes Resp. Dept.º Contabilidade MAT 0111103/00023 Contabilidade			 JOSÉ MAGNO MARTINS MAGNO DHECO Presidente		

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

e- D.O. Câmara Municipal de Araruama

Diário Oficial do Poder Legislativo Araruamense

Estado do Rio de Janeiro

5

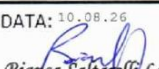
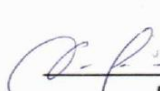
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JOSÉ MAGNO MARTINS

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ANO: VIII

EDIÇÃO: 73º

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL CNPJ: 30.173.207/0001-29 MUNICÍPIO: ARARUAMA/RJ		NOTA DE EMPENHO	
UN. GESTORA 01 CAMARA MUNICIPAL ORGAO 01 PODER LEGISLATIVO UNIDADE 01 PODER LEGISLATIVO SUB-UNIDADE 01 PODER LEGISLATIVO FUNCAO 01 Legislativa SUB-FUNCAO 031 Ação Legislativa PROGRAMA 001 GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO PROJ/ATIV 021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ELEMENTO 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Veículos FONTE 001500 Recursos não Vinculados de Impostos				EMPENHO / EXERCÍCIO 000188/0 /2026 TIPO Global FICHA 299 PROCESSO 2093 /2026	
CREDOR 8398 ELETRICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO Rua Dr. Danilo O Vila Canaã CIDADE Araruama U.F. RJ CNPJ/CPF: 36.361.055/0001-74					
MODALIDADE Dispensa por Limite LICITAÇÃO 10 /2026 CONTRATO /				SALDO ANTERIOR 62.037,90 DESPESA EMPENHADA 3.542,88 SALDO DISPONÍVEL 58.495,02	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1	UN	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção e conservação de veículos Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva automotiva com fornecimento de peças	3.542,8800	3.542,88
				PROCESSO Nº 2093 FLS. 153 ASSINATURA CAKIMBO	
				TOTAL GERAL	3.542,88
VALOR POR EXTENSO três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos*****					
DATA: 10.08.26  Bianca Saltarelli Lopes Resp. Dept.º Contabilidade Mat. 01.111.03/00023 CRC/RJ-096881/O-4 Contabilidade					
 José Magno Martins MAGNO DHECO Presidente					

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital: